

MEMORANDO Nº SEDE-MEM-2019/07263

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM  
BRASÍLIA**

Assunto: Licitação Eletrônica nº 128/LALI-1/SBMK/2019- Emissão de Parecer Técnico -  
Habilitação/Proposta - Consórcio Aeromontesclaros  
Ref.: DESPACHO Nº CSAT-DES-2019/28238

Em atenção ao Ato Administrativo nº Nº CSAT-AAD-2019/02264, relacionado ao Processo Licitatório Nº 128/LALI-1/SBMK/2019, encaminhamos o parecer da análise dos critérios técnicos estabelecidos nos itens "11. DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO MENOR LANCE" e "12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" do Edital referentes aos documentos de habilitação apresentados pela licitante CONSÓRCIO AEROMONTESCLAROS:

2. **Requisito:** 11.1. *A(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor(es) lance(s) ou valor(es) negociado(s) - Arrematante(s), deverão encaminhar, na forma e prazo definido no subitem 12.5, os elementos relacionados a seguir:*

*a) Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao valor arrematado na fase de lances, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preços globais em Real, e prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão (Modelo Anexo II);*

3. **Parecer:** Está anexada na página 324 a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela licitante para atendimento ao item 11.1.a) do edital.

4. **Requisito:** *b) Planilhas de Serviços e Preços - PSP (Anexo XIV), ajustada(s) ao(s) novo(s) valor(es) unitário e global final ofertado(s) na fase de lances, preenchida e assinada;*

*b.1) para efeito de preenchimento das planilhas de serviços e preços a licitante não poderá:*

*b.1.1) cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Infraero, conforme inciso IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme inciso III do art. 56 da mesma Lei, ressalvado o disposto no subitem 13.2.4 deste Edital;*

*b.1.2) deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 13.2.4;*

Classif. documental	036.100
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RAFAEL REIS YAMAMOTO e HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO em  
13/12/2019 11:46:42.  
Documento Nº: 843341-7811 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



5. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 325 a 327 a Planilhas de Serviços e Preços - PSP apresentada pela licitante para atendimento ao item 1.1.b). Foram encontrados alguns valores unitários superiores ao orçamento de referência (passíveis de ajuste).

6. **Requisito:** *c) Composição analítica dos percentuais de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e dos percentuais de Encargos Sociais, incidentes para os serviços discriminados na Planilhas de Serviços e Preços - PSP (modelo Anexos XIV, XVII e XVIII);*

7. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 328 a 329 os documentos apresentados pela licitante para atendimento ao item 1.1.c) do edital.

8. **Requisito:** *d) Cronograma físico-financeiro preliminar (modelo Anexo XVI), ajustado aos valores unitário e global final ofertado na fase de lances, com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos;*

*d.1) as medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e nas últimas medições, quando o início ou o término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso, o cronograma será ajustado à situação;*

*d.2) o cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da Infraero, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo a sua ocorrência.*

9. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 330 a 332, o cronograma físico-financeiro preliminar apresentado pela licitante para atendimento ao item 11.1.d) do edital. Foram encontradas algumas etapas com valores superiores ao orçamento de referência (passíveis de ajuste).

10. **Requisito:** *12.1. Para habilitar-se no certame, a licitante vencedora na fase de lances deverá satisfazer os requisitos constantes no subitem 12.2 ou 12.3 e apresentar os seguintes documentos:*

*a) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com as informações constantes no modelo (Anexo VI);*

11. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 334 a 335, o Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação apresentada pela licitante para atendimento ao item 12.1.a) do edital.

12. **Requisito:** *b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo IV;*

13. **Parecer:** Está anexada na página 336, o documento apresentado pela licitante para atendimento ao item 12.1.b) do edital.

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RAFAEL REIS YAMAMOTO e HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO em  
13/12/2019 11:46:42.  
Documento Nº: 843341-7811 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



14. **Requisito:** *c) Termo de Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso, conforme indicado no subitem 4.1.3.4 deste Edital;*

15. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 337 a 342, o documento apresentado pela licitante para atendimento ao item 12.1.c) do edital.

16. **Requisito:** *12.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

a) prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto a entidade profissional competente, da localidade da sede da licitante, em vigor;

17. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 343 a 344 e 848 a 850, a prova de inscrição da licitante "CONSÓRCIO AEROMONTESCLAROS" e de seus responsáveis técnicos para atendimento ao item 12.1.1.a) do edital.

18. **Requisito:** *b) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras e/ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme modelo Anexo X;*

*b.1) os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra e/ou serviços objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;*

19. **Parecer:** Está anexada na página 352, o documento apresentado pela licitante para atendimento ao item 12.1.1.b) do edital. Foram indicados os profissionais Edson Lourenço de Siqueira - engenheiro civil, Miguel Ribeiro da Silva - engenheiro eletricitista e Julio Cesar Melo Cruz - engenheiro mecânico.

20. **Requisito:** *c) Termo de Compromisso de Sigilo de Informações, conforme modelo Anexo XI do Edital;*

21. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 353 a 355, o documento apresentado pela licitante para atendimento ao item 12.1.1.c) do edital.

22. **Requisito:** *d) Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais, conforme modelo Anexo XII do Edital;*

23. **Parecer:** Está anexada na página 356, o documento apresentado pela licitante para atendimento ao item 12.1.1.d) do edital.

24. **Requisito:** *e) Termo de Compromisso de entregar, quando da apresentação do projeto básico e/ou executivo, orçamento detalhado contendo a descrição, unidade de medida, quantitativo, preços unitários de todos os serviços da obra, conforme modelo Anexo XIII do*

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RAFAEL REIS YAMAMOTO e HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO em  
13/12/2019 11:46:42.  
Documento Nº: 843341-7811 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEMEM201907263A

**Edital;**

25. **Parecer:** Está anexada na página 357, o documento apresentado pela licitante para atendimento ao item 12.1.1.e) do edital.

26. **Requisito:** *f) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional(is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedida(s) por um destes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras e/ou serviços de características técnicas e de complexidade similares às do objeto da presente licitação, **não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras e/ou serviços**, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:*

27. **Parecer:** Estão anexada nas páginas 848 a 850, 988, 993 a 997 e 1012 a 1013, os documentos apresentados pela licitante para atendimento ao item 12.1.1.f) do edital, mas na documentação fornecida **não** foi encontrada comprovação do vínculo do profissional de arquitetura com o consórcio.

28. **Requisito:** *f.1) execução de obras de edificação de utilização pública, sendo considerada edificação de utilização pública, pelo menos, um dos tipos a seguir: Terminal de Passageiros Aeroportuário, Rodoviário, Portuário ou Metroviário; Shopping Center; Complexos de Uso Misto (tipo Mixed Use com uso Comercial, Negócios e Residencial); Complexos Hospitalares ou Complexos Industriais; compreendendo, no mínimo, as seguintes disciplinas:*

- Arquitetura e Urbanismo;
- Fundações e estruturas;
- Sistemas Hidrossanitários;
- Sistemas Elétricos;
- Sistemas Eletrônicos;
- Ar Condicionado.

*Nota1: Um mesmo profissional poderá ser responsável técnico por até 02 (duas) disciplinas.*

*Nota2: A disciplina Sistemas Eletrônicos deverá compreender no mínimo os seguintes sistemas: sistemas de sonorização, sistema controle de acesso, sistema de detecção e alarme de incêndio e telemática.*

29. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 359 a 360, 436 a 437, 469, 478 a 494, 540 a 544, 588 a 590, 604 a 606, 620 a 626, 674 a 682, 730 a 737 e 784 a 785 os documentos apresentados pela licitante para atendimento parcial do item 12.1.1. f.1) do edital, pois na documentação fornecida **não** foram encontradas comprovações para atendimento na íntegra às disciplinas de "arquitetura

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RAFAEL REIS YAMAMOTO e HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO em  
13/12/2019 11:46:42.  
Documento Nº: 843341-7811 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



e urbanismo" e "sistemas Eletrônicos".

30. **Requisito:** f.2) *elaboração de projeto básico ou executivo de edificação pública, sendo considerada edificação de utilização pública, pelo menos, um dos tipos a seguir: Terminal de Passageiros Aeroportuário, Rodoviário, Portuário ou Metroviário; Shopping Center; Complexos de Uso Misto (tipo Mixed Use com uso Comercial, Negócios e Residencial); Complexos Hospitalares ou Complexos Industriais; compreendendo no mínimo o seguinte profissional:*

*f.2.1) Coordenador de Projetos: Gerenciamento ou Coordenação de Projetos de Engenharia com características e complexidade similares às do objeto da presente licitação.*

*Nota: O profissional indicado como Coordenador de Projetos também poderá ser responsável técnico por até 02 (duas) disciplinas do subitem "f.1" do subitem 12.1.1 do Edital.*

31. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 436 a 453 os documentos apresentados pela licitante para atendimento ao item 12.1.1. f.2) do edital.

32. **Requisito:** g) *Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestados(s) de fiscalização da execução de obras e/ou serviços, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo é:*

*g.1) execução de obras de edificação de utilização pública, sendo considerada edificação de utilização pública, pelo menos, um dos tipos a seguir: Terminal de Passageiros Aeroportuário, Rodoviário, Portuário ou Metroviário; Shopping Center; Complexos de Uso Misto (tipo Mixed Use com uso Comercial, Negócios e Residencial); Complexos Hospitalares ou Complexos Industriais; com área não inferior a 1.371 m<sup>2</sup>, o que representa aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da área a ser reformada e ampliada, compreendendo, no mínimo, as seguintes disciplinas:*

- Arquitetura e Urbanismo;
- Fundações e estruturas;
- Sistemas Hidrossanitários;
- Sistemas Elétricos;
- Sistemas Eletrônicos;
- Ar Condicionado.

33. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 359 a 360, 478 a 494, 540 a 544, 588 a 590, 620 a 626 e 784 a 785 os documentos apresentados pela licitante para atendimento parcial do item 12.1.1.g.1) do edital, pois na documentação fornecida **não** foram encontradas comprovações para atendimento na íntegra às disciplinas de "arquitetura e urbanismo" e

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RAFAEL REIS YAMAMOTO e HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO em  
13/12/2019 11:46:42.  
Documento Nº: 843341-7811 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEMEM201907263A

"sistemas Eletrônicos".

34. **Requisito:** g.2) *elaboração ou gerenciamento da elaboração de projeto básico ou executivo de utilização pública, sendo considerada edificação de utilização pública, pelo menos, um dos tipos a seguir: Terminal de Passageiros Aeroportuário, Rodoviário, Portuário ou Metroviário; Shopping Center; Complexos de Uso Misto (tipo Mixed Use com uso Comercial, Negócios e Residencial); Complexos Hospitalares ou Complexos Industriais; com área não inferior a 1.371 m<sup>2</sup>, o que representa aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da área a ser reformada e ampliada.*

*Nota 1: no caso de atestados em nome de consórcios de que a licitante tenha participado, só serão aceitos e analisados atestados, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem, especificamente, o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.*

35. **Parecer:** Estão anexadas nas páginas 787 a 847, 851 a 983, os documentos apresentados pela licitante para atendimento ao item 12.1.1.g.2) do edital.

36. **Requisito:** h) *atestado de visita emitido pela Infraero, em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de abertura das propostas constante da capa deste Edital;*

(...)

*h.2) a empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.*

37. **Parecer:** Está anexada na página 358, o documento apresentado pela licitante para atendimento ao item 12.1.1.h) do edital.

38. **Conclusão:** a licitante CONSÓRCIO AEROMONTESCLAROS **não** apresentou todos os documentos requeridos para comprovação do atendimento dos requisitos do Edital para os critérios de "12.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA". Portanto, baseado nos pareceres apresentados para cada item analisado, sugerimos pela **INABILITAÇÃO** da licitante CONSÓRCIO AEROMONTESCLAROS.

RAFAEL REIS YAMAMOTO  
Membro Técnico Titular  
AA N° CSAT-AAD-2019/02264

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RAFAEL REIS YAMAMOTO e HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO em  
13/12/2019 11:46:42.  
Documento N°: 843341-7811 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEMEM201907263A

HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO  
Membro Técnico Titular  
AA N° CSAT-AAD-2019/02264

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO  
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por RAFAEL REIS YAMAMOTO e HORACIO FERREIRA DE FARIA NETO em  
13/12/2019 11:46:42.  
Documento N°: 843341-7811 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEMEM201907263A